



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano IV - Edição nº 00379 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
AA5C1823D4694D1F1D9F900B459678AF

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- DECRETO nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2019 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais ), para fins que se especifica e da outras providências
- DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2019 - ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências
- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
- DECRETO Nº 008/2019, 24 de maio de 2019 - Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em embalagem de vidro, e churrasco e afins em "espetinhos", no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio de 2019, e da outras providências.  
DECRETO Nº 009/2019, 24 de maio de 2019 - Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019, e da outras providências.  
DECRETO Nº 010/2019, 24 de maio de 2019 - Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas ou veículos particulares, durante os Festejos do Santo Antônio 2019, e da outras providências.
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO  
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 4 DE 01 DE ABRIL DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 14 de setembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.096.283,00 (Um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e três reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

<b>0101000 - CAMARA MUNICIPAL</b>		
=====		
<b>4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		57.500,00
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>85.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.500,00</b>
=====		
<b>0202000 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
=====		
<b>2.003 - MANUTENÇÃO DA SEGURANCA PUBLICA (CONVENIO)</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		1.667,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.227,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.894,00</b>
<b>2.052 - GESTAO DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		9.454,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>9.454,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.348,00</b>
=====		
<b>0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>		
=====		
<b>2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL</b>		
3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita		1.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		33.091,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.091,00</b>

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Total por Unidade Orçamentária: 34.091,00**

#### 0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	2.934,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.505,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.439,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.439,00</b>

#### 0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 7101 - Diárias - Pessoal Civil	5.140,00
3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	36.111,00
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.640,00
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalações	8.743,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>132.634,00</b>

##### 2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 9215 - Equipamentos e Material Permanente	10.752,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.752,00</b>

##### 2.026 - ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE ESCOLAR

4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalações	29.938,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.938,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>173.324,00</b>

#### 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.064 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)

3.3.90.32.00 / 9214 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.068 - AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS VAS VST

3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 2.069 - MAC - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SIA TFD

3.3.90.48.00 / 6102 - Out. Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	9.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.500,00</b>

##### 2.075 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 6102 - Despesas de Exercícios Anteriores	23,00
3.3.96.30.00 / 6102 - Material de Consumo	12.108,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.131,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.631,00</b>

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO  
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

##### 1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes 511.531,00  
**Total por Ação: 511.531,00**

##### 1.020 - RECUPERACAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo 35.183,00  
**Total por Ação: 35.183,00**

##### 2.055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil 500,00  
 3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita 4.800,00  
 4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes 21.527,00  
**Total por Ação: 26.827,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 573.541,00**

#### 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Pessoal Civil 2.000,00  
 3.3.90.32.00 / 0100 - Material de Distribuicao Gratuita 114.060,00  
 3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 17.440,00  
**Total por Ação: 133.500,00**

##### 2.038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.319,00  
 4.4.90.52.00 / 9229 - Equipamentos e Material Permanente 400,00  
**Total por Ação: 20.719,00**

##### 2.039 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS-IGD

3.3.90.32.00 / 9229 - Material de Distribuicao Gratuita 2.000,00  
 3.3.90.39.00 / 9229 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 250,00  
**Total por Ação: 2.250,00**

##### 2.079 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 / 9229 - Material de Distribuicao Gratuita 500,00  
**Total por Ação: 500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 156.969,00**

#### 0210000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

##### 2.049 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00  
**Total por Ação: 3.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO  
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0211000 - SEC. MUN. DO MEIO AMB., ECOTURISMO E DESENV. SUST.

##### 2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMADES

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.440,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.440,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.440,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.096.283,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0101000 - CAMARA MUNICIPAL

##### 4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Servico de Consultoria	20.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.500,00</b>

#### 0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

##### 2.053 - GERENCIAMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	51.423,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.423,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.423,00</b>

#### 0205000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.007 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00 / 9215 - Obras e Instalacoes	10.752,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.752,00</b>

##### 2.002 - APOIO AO ENSINO MEDIO

4.4.90.52.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO  
 CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.659,00
4.4.90.51.00 / 7101 - Obras e Instalações	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>128.659,00</b>

#### 2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 2.016 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	13.913,00
4.4.90.52.00 / 7101 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.913,00</b>

#### 2.017 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 7101 - Material de Consumo	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 173.324,00**

#### 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SAÚDE

4.4.90.51.00 / 6102 - Obras e Instalações	12.108,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.108,00</b>

##### 2.064 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (ACS, SF, SB, PMAQ, NASF)

3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

##### 2.075 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.523,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.523,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 27.631,00**

#### 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 1.017 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalações	511.531,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>511.531,00</b>

##### 2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.405,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>223.405,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 734.936,00**

#### 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.036 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

3.3.90.14.00 / 9229 - Diárias - Pessoal Civil

319,00

**Total por Ação: 319,00**

#### 2.079 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 9229 - Material de Consumo

23.150,00

**Total por Ação: 23.150,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 23.469,00**

**Total Anulado: 1.096.283,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**  
Secretário(a)  
CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal  
CPF : 395.381.415-04



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2019****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**0101000 - CAMARA MUNICIPAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	71.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviço de Consultoria	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	46.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>71.000,00</b>	<b>71.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**  
Secretário(a)  
CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal  
CPF : 395.381.415-04

Página: 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 026/2019

#### I – DAS PRELIMINARES

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL interposto, pela licitante SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, devidamente qualificada na peça inicial, em face do edital da licitação do Pregão Presencial nº 026/2019, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 subsidiado pela Lei nº. 8.666/93.

**Tempestividade:** No Pregão Presencial, o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Desta feita o pedido foi entregue dia 23/05/2019, tempestivamente.

#### II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Pedido da empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, se baseia em:

Nos itens 5.1 e 7.1 do edital especificamente Termo de Referencia, alegando a licitante haver restrição de caráter competitivo, itens in verbis:

##### **1. 5. DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

##### **7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

### III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ratificamos que temos ciência de todo aspecto legal que rege o funcionamento da Administração Pública. Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Assim, entendemos não haver no edital em epigrafe qualquer item que venha a frustrar o caráter de competição ou participação das empresas tendo visto que o prazo de 72 horas se encontra razoável conforme itens in verbis:

#### **1. 5. DO PRAZO DE ENTREGA**

5.1 O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 72 (setenta e dois) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de entrega poderá ser prorrogado

.....

Veja que a Administração com objetivo de manter flexibilidade e prevendo que possa ocorrer por alguma causa atraso ou necessidade de maior tempo/período para a entrega do objeto pela licitante vencedora, sendo esta causa justificada não causando qualquer prejuízo ao erário prazo este poderá ser prorrogado.

A administração dentro dos princípios da legalidade pensou não somente em adquirir objeto, mas também em assegurar os princípios de isonomia para que seja alcançada a melhor proposta, não colocando qualquer tipo de entrave ou impedimento na participação da licitante, portanto não restringindo o caráter competitivo do procedimento licitatório;

Tais alegações não merecem ser acolhidas, haja vista a supremacia e indisponibilidade do interesse público sobre o particular e a obediência desta ao princípio do procedimento formal, conforme se extrai da regra inserta no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93.

Ora, alterar todo um edital para facilitar, adequar, favorecer um determinado licitante vai totalmente de encontro aos princípios administrativos norteadores da licitação e administração pública.

Não é diversa a posição de Eros Roberto GRAU:

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

“(...) não é admissível que, a pretexto de radical entronização do princípio da isonomia, sacrifique-se o interesse público. Nem o inverso é concebível: a entronização do princípio do interesse público em sacrifício da isonomia. Ambos, princípio do interesse público e princípio da isonomia, coexistem, completando-se e se conformando, um ao outro, na base do procedimento licitatório”.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Em resumo, para este as exigências contidas no edital são mais do que pertinentes. Há que se ressaltar que pretensões como a da recorrente de valer-se de aplicação distorcida da razoabilidade e de determinados princípios jurídicos para relativizar regras previstas na legislação e/ou nos editais de licitação têm se tornado lugar comum, sob o falso argumento de buscar garantir à Administração a proposta mais vantajosa. Assim, concluiu o Pregoeiro pela inconsistência das argumentações da empresa, não tendo a impugnante logrado êxito em amealhar elementos que conduzissem o Pregoeiro a alterar o instrumento convocatório.

#### **V – DECISÃO**

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada por ser própria e tempestiva, para, no mérito, julgar-lhe IMPROCEDENTE, o que ensejará retificações no edital e serão posteriormente publicadas. Esta é a decisão.

Publique-se

Ruy Barbosa, 23 de maio de 2019.

Felippe Simões Lopes Santos

Pregoeiro

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 008/2019, 24 de maio de 2019.

“Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em embalagem de vidro, e churrasco e afins em “espetinhos”, no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio de 2019, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - As bebidas ou alimentos armazenados em embalagem de vidro, só poderão ser comercializados, fornecidas ao público, em embalagem de plástico, sendo terminantemente proibido o contato entre o público consumidor e as embalagens de vidro.

**Art. 2º** - Fica terminantemente proibida a comercialização de churrasco e afins, em espetos com pontas afiadas.

**Art. 3º** - O Comerciante que descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá toda mercadoria comercializada em embalagem de vidro, e/ou em “espetinhos”, apreendida, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos apreendidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 009/2019, 24 de maio de 2019.**

“Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibido a circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito dos Festejos da Festa de Santo Antônio 2019.

**Art. 2º** - Esta proibição se dará nos horários que iniciar os festejos e à cargo da Administração Pública, sendo a população avisada previamente.

**Art. 3º** - Quem descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

---

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 010/2019, 24 de maio de 2019.**

“Dispõe sobre a proibição de sonorização em barracas ou veículos particulares, durante os Festejos do Santo Antônio 2019, e da outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica terminantemente proibida a sonorização em barracas ou veículos particulares, nos horários dos festejos do Santo Antônio 2019.

**Parágrafo Único-** O horário mencionado no caput deste artigo compreende os da realização das Missas, durante as apresentações artísticas e culturais e após essas apresentações no período noturno de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º** - Aquele que descumprir o artigo 1.º deste decreto, além de está passível das sanções cíveis e penais, terá o aparelho de som apreendido, e aplicação de multa de até 20% (vinte por cento), nos termos do Código Tributário do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

24 de maio de 2019.

---

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: a **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES**. Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do item I com a proposta no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do item II com a proposta no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), ANAILDE SOARES SAMPAIO ME; CNPJ: 08.475.400/0001-65, como vencedora do item III com a proposta no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), NEILTON ALMEIDA DA SILVA ME; CNPJ: 08.600.857/0001-54, como vencedora do item IV com a proposta no valor de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Ruy Barbosa – Bahia, 01 de abril de 2019.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.